



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 758/82

SÍNULA: Altera o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 667/78 de 11/03/78.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 667/78 passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo Único - Fica estipulada em até Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais a ajuda de custo aos professores municipais inscritos no projeto Logos II neste Município.

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão pelas dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1982, 94ª da República e 27ª do Município.

  
Angelo Mezzomo  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Tarcísio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL